



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.328 DE 10 DE FEVEREIRO 2021

(Dispõe sobre Criação de Dotação Orçamentaria, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais:

I – No valor de R\$ 172.206,36 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) na Secretaria da Educação, para despesas com o FUNDEB;

Fonte de Recurso 02 – Aplicação 265			
12.361.9031.2031	Manutenção do FUNDEB - Outros		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.100,00
12.361.9031.2031	Manutenção do FUNDEB - Outros		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	21.020,41
12.361.9031.2031	Manutenção do FUNDEB - Outros		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	62.254,00
12.361.9033.2033	Manutenção do FUNDEB – Outros Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.600,00
12.361.9033.2033	Manutenção do FUNDEB – Outros Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	11.452,16
12.361.9033.2033	Manutenção do FUNDEB – Outros Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	31.779,79
TOTAL:.....		R\$	172.206,36

II – No valor de R\$ 202.624,91 (Duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) na Secretaria de Finanças e Tributação, para despesas com indenizações e restituições;

Fonte de Recurso 02 – Aplicação 100			
04.124.9005.2005	Manutenção dos Serv. Contabilidade e Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	202.624,91
TOTAL:.....		R\$	202.624,91

III – No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Secretaria da Saúde, para despesas com COVID-19

Fonte de Recurso 05 – Aplicação 312			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	99.000,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.000,00
TOTAL:.....		R\$	100.000,00

IV – No valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) na Secretaria da Saúde, para despesas com COVID-19



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 312		(ADICIONA)	
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.500,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
	TOTAL (I).....	R\$	6.000,00
Fonte de Recurso 02 – Aplicação 312			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
	TOTAL (II).....	R\$	2.500,00
	TOTAL (III=I+II)	R\$	8.500,00

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 310		(SUBTRAI)	
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.500,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
	TOTAL (I).....	R\$	6.000,00
Fonte de Recurso 02 – Aplicação 300			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	2.000,00
	TOTAL (II).....	R\$	2.500,00
	TOTAL (III=I+II)	R\$	8.500,00

V – No valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na Secretaria de Assistência Social, para despesas com COVID-19

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 312		(ADICIONA)	
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	500,00
	TOTAL:.....	R\$	1.000,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 510		(SUBTRAI)	
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	500,00
	TOTAL:.....	R\$	1.000,00

VI – No valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na Secretaria da Educação, para despesas com

COVID-19.

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 312		(ADICIONA)	
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	TOTAL:.....	R\$	1.000,00

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 220		(SUBTRAI)	
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
	TOTAL:.....	R\$	1.000,00

Artigo 2º) Os créditos especiais especificados no artigo 1º, serão cobertos da seguinte forma:

I – Para abertura do crédito especial previsto no inciso I, será o superávit financeiro do exercício anterior, referente ao saldo deferido do FUNDEB.

II – Para abertura do crédito especial previsto no inciso II, será o superávit financeiro verificados em exercícios anteriores.

III - Para abertura do crédito especial previsto no inciso III, será o superávit financeiro do exercício anterior.

IV – Para abertura dos créditos especiais previstos no inciso IV, serão efetuadas anulações parciais de dotações existentes.

V – Para abertura dos créditos especiais previstos no inciso V, serão efetuadas anulações parciais de dotações existentes.

VI – Para abertura dos créditos especiais previstos no inciso VI, serão efetuadas anulações parciais de dotações existentes.

Artigo 3º) Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.931 de 27 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei Municipal nº 2009 de 24 de julho de 2020 e alterações posteriores).

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Fevereiro de 2021


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 10 de Fevereiro de 2021


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL